



ARTIGOS



Necropedagogia da crueldade e a diversidade sexual/de gênero: merecem corpos abjetos serem narrados?

Guilherme Faquim Simão, *Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM)*

Thiago Henrique Barnabé Corrêa, *Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM)*

Resumo. O presente artigo tem por objetivo discutir e articular os conceitos de pedagogia da crueldade de Rita Segato, homo sacer de Agamben, necropolítica de Mbembe e vidas abjetas e precárias de Judith Butler, a fim de problematizar possíveis explicações sobre o aumento gradativo do número de mortes violentas na população LGBTQIAP+ no Brasil. Fica evidente que por não serem, muitas das vezes, consideradas vidas que merecem viver, mata-se de forma real e simbólica essa parte da população, seja por mortes violentas ou pelo seu silenciamento/apagamento enquanto cidadãos de direitos. Os dispositivos de controle sobre corpos, políticas públicas excludentes e formas de desassistimento de uma parte das pessoas exercidas pelo Estado soberano, fomentam essa necropedagogia da crueldade, tornando vidas já precárias em vidas inumanas e susceptíveis a serem mortas. Percebemo-nos como precários e necessitados da ajuda do outro, poderia fomentar uma sociedade mais empática e humana, abandonando e esquecendo quaisquer características de uma necropedagogia rumo a introjeção de uma pedagogia da solidariedade. No mais, torna-se necessária uma maior investigação acerca dessa temática por sua relevância, e que vidas vistas como abjetas sejam narradas.

PALAVRAS-CHAVE: LGBTQIAP+. Pedagogia da crueldade. Morte e vida. Necropolítica. Precariedade.





Introdução

Chamo de pedagogia da crueldade a todos os atos e práticas que ensinam, habitam e programam os sujeitos a transmutar o vivo e sua vitalidade em coisas (SEGATO, 2018, p.11, tradução nossa).

Sujeitos transformados em coisas. É com essa frase que a antropóloga argentina Rita Segato (2018) define o que seria a pedagogia da crueldade. E a partir desse preceito, busca-se refletir/problematizar/discutir sobre o crescente número de mortes de pessoas *LGBTQIAP+*¹ no Brasil e as possíveis articulações entre o conceito de *pedagogia da crueldade* com os conceitos de *necropolítica* - de Achille Mbembe (2018); *homo sacer* - do teórico italiano Agamben (2010); e, a abjeção e precariedade - de Judith Butler (2015; 2019).

Outro termo empregado é o de “Necropedagogia da Crueldade”, assinalado por Silva e Osaniyi (2020) através da criação desse neologismo que demarca a educação para a morte, não em busca de afirmar uma teoria, mas para embricar as ideias de promoção da violência e morte apreendidas pela sociedade e pelo Estado. Ao comungar de ideias parecidas, tomamos a liberdade de utilizá-lo nesse texto, de modo a entrecruzar conceitos de diferentes teóricos a fim de verificar pontos de convergência sobre morte, vida, violência, sexualidade e gênero.

Vale lembrar que o Brasil é o país que mais mata sujeitos que se inserem dentro desse espectro no mundo. Assim, o presente artigo surge de inquietações pessoais acerca da busca por explicações palpáveis sobre o número crescente de mortes de pessoas LGBTQIAP+ no país e o aumento dos discursos de ódio endereçados a essa população.

Pedagogia da crueldade, abjeção e precariedade

¹ Tal nomenclatura irá designar pessoas que se enquadram no espectro de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, *intersexuais*, assexuais, pansexuais e demais formas de subjetividade divergente da cisheteronormatividade.



Para Segato (2018) a ideia de educação para a crueldade vai muito além da lógica de matar, já que a morte simbólica (ou também real), pode ser ensinada de uma forma desritualizada ao produzir e conduzir uma educação para a violência e o rebaixamento de pessoas. Esse termo será utilizado para descrever práticas e estruturas sociais que nos ensinam e reforçam comportamentos violentos e potencialmente destrutivos ao transformar a vida em algo desumanizado e dispensável. Conceito que poderia ser aplicado em distintas formas de violências, como o racismo, feminicídio e, até mesmo, a exploração ambiental.

Ao comparar pessoas a elementos comerciáveis e coisificados, a autora enfatiza a dimensão descartável da vida, o que nos transporta para as reflexões trazidas por Marcos Reigota (2019), acerca do movimento político e cotidiano de produção de ausência de sentidos, assim como, da ideia de ‘mortificação do eu’, debatida por Goffman (1987), relacionada às constantes mutilações da identidade e da transformação de pessoas em objetos. Conforme pontua Reigota, é essa mesma maquinaria (de produção de ausência de sentidos) que coabita a subjetividade de domínios sociais, culturais, políticos e econômicos, que adentra o cotidiano de uma parcela da população... e mata.

Nesse show de horrores sobre o morrer e o viver, nos cabe es-colher nossas lutas e re-colher nossa esperança (JUNKER, 2020) para o enfrentamento do obscurantismo. Ainda que ‘normalizar’ seja a ordem da vez, não podemos nos acostumar com tudo isso. A baixa empatia em relação ao outro que é criada pela sociedade capitalista, consumo desenfreado e a competição acirrada entre pares, priva-nos do sentir e compadecer pela dor do outro. Assim como objetos descartáveis, as vidas ceifadas pela violência precisam ganhar um teor objetual, um trâmite que não comporte sentimento e que esteja mais endereçado ao maquinal e robótico (SEGATO, 2018) do que ao humano. Dessa forma, instaura-se uma modalidade vigente de personalidade alicerçada em uma estrutura psicótica onde não há afetação, vinculação e respeito aos sentimentos alheios – as relações tornam-se vazias e direcionadas ao utilitarismo e jogos de interesse.

A violência, segundo Segato (2018), origina-se a partir de um lugar de poder. A partir dessas relações intrínsecas entre os diferentes espaços e dispositivos é que surge a pedagogia da crueldade: “a truculência é a única garantia do controle sobre territórios e corpos, e de corpos como territórios, e pelo outro, a pedagogia da crueldade é a estratégia de



reprodução do sistema” (SEGATO, 2014, p.345). Embora a ideia de pedagogia seja relacionada ao espaço educativo, formal, a pedagogia da crueldade se faz nas entrelinhas do nosso tecido cotidiano e nas entranhas das instituições de base, como família, escola e igreja. Nessas esferas, muitas vezes, a ideia de um corpo vivo é substituída pela ideia de um corpo simbólico, passivo e subordinado. E é nesse corpo simbólico, que vale por aquilo que representa, que mortes (simbólicas ou não) começam a existir.

O propósito dessa crueldade não seria instrumental, mas sim fazer parte de uma estratégia muito maior e central que seria a própria pedagogia da crueldade como viga-mestra que sustenta esse edifício do poder. Assim, seríamos ensinados a olhar o outro como algo externo à natureza humana a fim de anular, dominar, saquear e colonizar por meio de um processo de dessensibilização extrema e ilimitada. Assim, a crueldade vigora-se como a única garantia de controle (SEGATO, 2014), onde nosso corpo deixa de ser nosso território.

Segundo a referida autora, o machismo estrutural e as masculinidades seriam alguns dos pilares que sustentam toda essa violência em relação ao gênero divergente e às diferenças nessa relação de “força” e “hierarquização”. Sinaliza que:

A masculinidade está mais disponível para a crueldade porque a socialização e treinamento para a vida do sujeito que deverá carregar o fardo da masculinidade o obriga a desenvolver uma afinidade significativa - em uma escala de tempo de grande profundidade histórica entre masculinidade e guerra, entre masculinidade e crueldade, entre masculinidade e distanciamento, entre masculinidade e baixa empatia (SEGATO, 2018. p.13 – tradução nossa).

A baixa empatia é o sustentáculo para matar sem remorso e sem afetação; entretanto, engana-se quem pensa que isso só é disseminado para quem comete tal ato. É bastante frequente a veiculação de notícias sobre mortes violentas na mídia em geral. Inclusive, temos programas que se ocupam somente de espetacularizar a vida e incitar a violência do que realmente informar a população e suscitar algum nível de reflexão sobre os processos existenciais e o espaço da cidade (BORGES; PONTES, 2020).



Tal repetição da violência irá produzir um efeito de normalização da paisagem da crueldade (SEGATO, 2018) e do sentimento narcísico de individualidade. O bem-estar é individual, não coletivo. Isso retroalimentará a baixa empatia pulverizada de forma nada ingênua em todos nós. Torna-se comum morrer por um ato de violência e de barbárie. Era um “outro” aquele que morreu, não eu. Era “um” travesti, um “viado” ou um ser qualquer – não uma pessoa.

Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB), importante instituição que há 43 anos se ocupa de compreender e mapear as mortes da população LGBTQIAP+ no país, somente em 2022, 256 pessoas que se enquadram nessa perspectiva identitária foram mortas de forma violenta no país, sendo 242 homicídios (94,5%) e 14 suicídios (5,4%) (SCHMITZ, 2023). Considerando tais dados, o Brasil é apontado como o país mais letal para essa população no mundo. Estima-se que a cada 34 horas um membro dessa comunidade seja morto em território nacional. Comparado a anos anteriores, tais dados podem ser potencialmente maiores, já que há uma subnotificação dos casos, e que tende a crescer.

Os estados da Bahia, São Paulo, Pernambuco e de Minas Gerais ocupam os quatro primeiros lugares, como demonstrado na tabela abaixo. Mas afinal, por que há tantas mortes violentas contra essa população no país?

Figura 1 - Ranking de estados brasileiros mais letais em 2022

UF	Quant.	%	Pop. total	Relativos (por 100mil hab.)
BA	27	10,54	14 659 023	0,18
SP	25	9,76	46 024 937	0,05
PE	20	7,81	9 051 113	0,22
MG	18	7,03	20 732 660	0,09
MA	15	5,86	6 800 605	0,22
PA	15	5,86	8 442 962	0,18
AM	14	5,46	3 952 262	0,35
CE	14	5,46	8 936 431	0,16
RJ	13	5,07	16 615 526	0,08
AL	12	4,68	3 125 254	0,38

Fonte: Grupo Gay da Bahia através de Schmitz (2023)



Em 2017, a travesti Dandara dos Santos foi espancada e morta por mais de dez pessoas, enquanto eram proferidos diversos xingamentos contra ela – “imundiça” e “baitola” foram alguns deles, segundo reportagem do jornal O Povo (PAULA, 2020), inclusive por estar usando calcinha. Seus algozes filmaram toda a barbárie e espalharam pela internet as cenas chocantes. Após sofrer violência física e psicológica, Dandara foi erguida pelos criminosos e jogada em um carrinho de mão. Enquanto era espancada, gritava pelo nome de sua mãe. Foi torturada por pelo menos três vezes, conforme apuração da perícia, antes de ser morta com três tiros na cabeça. Através dos vídeos do crime é possível perceber que ninguém se compadece com violência desferida à Dandara, muito menos é percebido remorso por seus assassinos. O motivo de tal violência e que foi relatado pelos criminosos, a posteriori, foi de um possível roubo em um determinado local da cidade.

Efrem Filho (2016; 2023) em seus estudos sobre mortes violentas contra LGBT+ no Brasil, especificamente na Paraíba, irá chamar de imagens de brutalidade mortes cujos corpos são marcados por atos de violência física e pelos excessos; cabeça esmagada, rosto desfigurado, estupro anterior ou posterior ao assassinato, facadas múltiplas e o golpe de peixeira no ânus da vítima. Todas essas brutalidades expostas acima, são casos reais acompanhados pelo autor em suas pesquisas de campo.

A brutalização narrativa do corpo sobre o qual o ato violento foi perpetrado permite a esse corpo e aos seus cortes a incitação é possível materialização das afetações/emoções de ódio do algoz em relação a sua vítima. Este mesmo ódio teria a função de enunciar a justificativa ou causa para o ato de violência, pressupondo-se, assim, o assentimento das noções de repulsa, desprezo, nojo e ódio a essas vítimas (EFREM FILHO; 2023). Estaria justificada a morte violenta dessas pessoas em função de não merecerem compaixão e nenhum tipo de afetação positiva. Tal qual o referido autor, choca-nos todas essas constatações de mortes.

Por estarmos inseridos em uma sociedade potencialmente cisheteronormativa, pautada nas concepções binárias de homem-mulher/masculino-feminino, todas as outras formas de subjetivação/sexualidade que escapam a essa construção acabam sendo vistas como abjetas (BUTLER, 2015). Para a autora, abjetos seriam os corpos cujas vidas não são consideradas “vidas” e cuja materialidade é entendida como não sendo importante, descartável e marginalizada.



Butler (2015) irá buscar no conceito de abjeção de Kristeva (1982) a fundamentação de sua teoria sobre os corpos abjetos, e que irá caracterizar abjeto como o excesso do corpo, o que é expelido, vaza e é descartado – fezes, vômito, urina e saliva. Dejetos precisam ser descartados. Alguns indivíduos, ou até mesmo grupos inteiros também...

Não há espaço para corpos-vivências diferentes, como nos aponta Proença (2010), e por isso tais diferenças são observadas como corpos estranhos. Essa estranheza não é encontrada somente em relação à sexualidade e ao gênero, mas a tudo que diverge daquilo considerado “normal” ou convencional para aquele grupo de pessoas, como por exemplo: a religião, classe social, nacionalidade e etnia. Para o autor, existe uma pedagogia da sexualidade que opera em nossa sociedade que regula e cuida da desconstrução dos corpos estranhos, ou seja, aqueles corpos-seres que destoam daquilo que estamos acostumados a ver e a conviver e que precisam ser formatados. Para aqueles que não atendem aos chamados do imperativo vigente e normalizador de corpos normais, restam poucas opções – a invisibilidade e o silenciamento ou a morte em todos seus sentidos.

De acordo com Silva e Osaniyi (2020) a necropedagogia da crueldade tem múltiplas facetas, sendo atribuída a um tentáculo que aloja as masculinidades tóxicas, as hegemonias masculinas brancas e os elementos normativos que ditarão as regras, e, por que não, inclusive, a misoginia – elemento tão encontrado em nossa sociedade em distintas ocasiões. No contexto social o padrão tecido e predisposto de normas é a heteronormatividade, na qual o macho é associado à imagem do homem, o que possibilitará as práticas de opressão ao sexo oposto, tornando-se, assim, o habitual. Será esse mesmo homem quem irá oprimir toda e qualquer forma de dissidência daquela julgada como natural/natural para ele.

Em virtude dessa necropedagogia da crueldade, ou dessa educação para a morte que opera em nossa sociedade, torna-se, quase que essencial, a eleição de corpos que sejam matáveis com intuito de perpetuar a supremacia cisheterossexual. Esses corpos-sujeitos-abjetos parecem não merecer a compaixão e o olhar benevolente do outro já que, por serem descartáveis, não carecem de enternecimento. Corpos matáveis serão aqueles que não alçam a categoria de humanos – são por categoria inumanos. Sendo assim, fica a pergunta: merecem seres abjetos serem narrados e suas mortes pranteadas?



Para Butler (2019) algumas vidas são mais vulneráveis que outras, logo, mais suscetíveis à violência. Por serem vidas matáveis, não seriam dignas de luto e pranto. Para ela, as estruturas do que é inteligível e as ressonâncias disso na realidade da sociedade determinam as vidas que merecem ser vividas, e por isso, lamentadas em suas perdas, e as que não merecem, tornando-se insignificantes.

Essas vidas abjetas são vidas cuja materialidade é entendida como não importante. Embora esse conceito seja muito utilizado para sinalizar o apagamento de pessoas dentro do enquadre LGBTQIAP+, principalmente pessoas transexuais e travestis, não é somente sobre essa população que a abjeção é encontrada. Entre eles, destacam-se: não-ocidentais, pessoas em situação de vulnerabilidade (pobres), pessoas com transtornos mentais, pessoas com deficiência, refugiados, entre outros (PORCHAT, 2015).

Justamente por sermos finitos e vulneráveis diante das intempéries da vida é que somos precários, ou seja, possuímos vidas precárias e que dependemos uns dos outros. É essa precariedade que irá demarcar quem é bom o suficiente para ser qualificado como reconhecível, digno e legítimo para suscitar no outro algum sentimento, e por outro lado quem não é amaldiçoado com o feitiço do apagamento e do esquecimento, ininteligível por natureza. Para Butler (2015) há formas de distribuição da vulnerabilidade e algumas pessoas/grupos encontram-se mais expostos que outros, logo mais precários. Todas as vidas no geral são precárias, já que todos estamos expostos à morte; entretanto, outras serão mais ou menos precárias em função de seu acesso a bens, serviços, recursos e políticas públicas (BRITO; COUTO-JÚNIOR, 2019).

Desassistido e precário, o sujeito morre. Essas vidas precarizadas, como assinalam Sousa e Nogueira (2022), serão vidas historicamente ignoradas e silenciadas, e por isso, violentadas. Sendo assim, torna-se iminente reiterar que a dissidência irá se caracterizar como práticas políticas e culturais que operam a todo tempo em nosso cotidiano. Mas afinal, por que ele/ela/nós somos deixados para morrer?

Necropolítica e *homo sacer*



Para Mbembe (2018) é legítimo que para manter a reprodução das relações capitalistas seria necessário a promoção de uma verdadeira instrumentalização geral da existência humana, inclusive a destruição material de corpos e populações inteiras. Não seria, então, um fracasso de políticas públicas direcionadas a essa parcela da população, ou mesmo uma infeliz coincidência que esse desmantelamento material ou imaterial houvesse ocorrido. Longe disso, o extermínio e aniquilação dessas pessoas (seriam realmente pessoas?) são pensados de forma racional e estruturada por meio de medidas que irão desprezar determinadas vidas em detrimento de outras. Há um interesse real que uma parcela da população seja abatida. As formas contemporâneas de se matar o inimigo não é forjada por armamentos robustos e tecnologias de guerra – deixa-se para morrer.

Em junho de 2011, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, e que na época ocupava o cargo de Deputado Federal pelo estado do Rio de Janeiro, disse à revista *Playboy*: “Seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu *morra* num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter *morrido* mesmo (sic)”. Em outro trecho dispara: “se um casal homossexual vier morar do meu lado, isso vai desvalorizar a minha casa! Se eles andarem de mão dada e derem beijinho, desvaloriza (sic)”. Tais declarações foram reportadas pelo site Terra em 08 de junho daquele mesmo ano (TERRA, 2011).

Em 2016, Bolsonaro foi um opositor tenaz no Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122/2006, que criminalizava a homofobia e crimes resultantes da discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero. Alegou que o projeto era contra a “família brasileira”, pois qualquer coisa poderia ser interpretada como homofobia, como foi veiculado pelo portal UOL (ANDRADE, 2022). Por fim, dentre várias de suas falas lgbtfóbicas, uma deixou claro o que se pretendia com seu discurso e seu mandato: reiterar a supremacia do poderio de uma maioria hegemônica, e a sujeição de uma dita minoria², no caso, já como presidente do Brasil; pontua novamente no portal de notícias UOL: “Outro dia eu falei... A mãe quer que o Joãozinho continue sendo Joãozinho. Ah, declaração homofóbica... Meu Deus do céu.

² Entende-se, enquanto minoria, uma leitura social que irá depreender pessoas LGBTQIAP+ enquanto minorias sexuais, visto que grande parte da sociedade entende a cisheterossexualidade como a norma. Uma minoria é um grupo que, quando comparado a um grupo privilegiado, apresenta uma série de prejuízos em função dos estigmas que lhe são atribuídos, nas dimensões sociais, profissionais, familiares e de saúde (PAVELTCHUK; BORSA, 2020).



Porra... Onde nós iremos? Cedendo para as minorias... As leis existem, no meu entender, para proteger as majorias. As minorias têm que se adequar...(sic)” (MATOS, 2022).

Em essência, a necropolítica é uma política centrada na produção de uma inclinação mortífera e na eliminação em massa de uma segmentada parcela da sociedade. É constituída por uma estruturação bastante complexa de administração e de controle que irá determinar a organização social de corpos e produzir uma deterioração, rechaçamento e destruição de sujeitos que são vistos como descartáveis por um poder soberano (MBEMBE, 2018; MARTINS, 2022). Mesmo em países democráticos, como o Brasil, as populações minoritárias veem-se impedidas, seja por ação ou mesmo por omissão do Estado, de terem acesso aos direitos fundamentais. A grande maioria de pessoas com gênero e sexualidade dissidentes não participam do processo de criação de leis, assim, não conseguem abarcar suas especificidades na medida de suas diferenças (ANDRADE; SALEIRO, 2021). Permanecem, assim, invisíveis.

Ao problematizar o conceito de necropolítica, Mbembe (2018) bebe em fontes foucaultianas para compor sua análise acerca das formas de controle atuais. Dessa forma, o autor pontuou que a expressão máxima da soberania irá residir no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Ao negar a humanidade do outro, qualquer violência se torna aceitável; ao não se suportar formas de ser-estar no mundo divergente, mata-se pela omissão da assistência e pela subtração do cuidado (SOUZA; NOGUEIRA, 2022).

Enquanto soberano, o Estado pode violar suas próprias regras e proibições, direcionando seu poder a dispositivos de disciplina e da negação da vida ao produzir uma política centrada em um estado de exceção latente e para o controle social através do gerenciamento da morte. Tal poder soberano irá representar a violação e a transgressão de limites e que, através de uma política de exceção irá disseminar a morte em larga escala e exercer o seu direito de matar (MARTINS, 2022). Como forma originária no direito, a exceção irá sugerir que aquilo que não pode ser incluído em nenhum caso será inserido sob a forma de exceção, o qual virá a subsistir na forma do bando, do banimento/inserção da comunidade (AGAMBEN, 2010).

A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta,



mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que sua vida e direito, externo e interno, se confundem. (...) É neste sentido que o paradoxo da soberania pode assumir a forma: “não existe um fora da lei”. A relação originária da lei com a vida não é aplicação, mas o abandono (AGAMBEN, 2010, p. 36).

Dessa forma, o soberano está ao mesmo tempo dentro e fora do ordenamento jurídico, já que, possuidor do poder legal de suspender a validade da lei, coloca-se legalmente fora dela. Esse seria o paradoxo da soberania. Se o poder soberano, ao instaurar a exceção, captura no seu gesto a vida nua³, virá pela primeira vez no direito romano sob a forma de *homo hacer*, ou seja, aquele que foi julgado por um delito e não pode ser sacrificado, embora, se alguém o matar não cometerá um homicídio. A ambivalência se encontra nessas duas instâncias: a sacralidade da vida de uma pessoa e a autorização de sua morte, enquanto elemento não passível de punição, ou seja, “incluído na comunidade na forma de matabilidade” (AGAMBEN, 2010, p.85). Assim, a vida nua constitui, nos esforços de separação como “vida insacrificável e impunemente matável”.

No olhar crítico de teórico supracitado, esse inumano é evitado pelos demais a fim de não se contaminar e também se tornar uma vida desprovida de vida, inumana, ou seja, um “igual”. Por conseguinte, a única maneira de se viver sem se tornar um “morto-vivo” é se afastar dele, relegando-o ao silêncio e exclusão, já que:

Não apenas ele configura uma transformação, também, nesta, constitui uma ameaça aos que ainda se consideram humanos, o que traz consigo uma impossibilidade ética e, ao mesmo tempo, um novo paradigma para a ética. Logo, evita-se dele falar (SILVA, 2020. p. 343).

O preconceito está presente no tecido que constitui as relações humanas, seja de maneira direta (como as falas do ex-presidente Bolsonaro ou nos xingamentos explícitos à Dandara) ou de forma velada e sutil, delimitando o que está dentro e fora da esfera social “normal”. Assim, a biopolítica conduz esse traço pela relação de domínio e poder que exerce sobre os corpos nessa malha social, moldando corpos que

³ Vida nua poderia ser descrita como aquilo que pertence ao campo da indefinição, do que resiste, seja à apreensão do direito, seja à sua própria representação, colocando-a entre a vida biológica ou natural e a vida humana, aquela que merece ser narrada, e, por isso, histórica, validada e reconhecida. Seria uma vida que foi cindida e separada de sua forma como consequência de sua captura da vida natural pelo dispositivo da exceção (AGAMBEN, 2010).



permanecem na condição de humanos, logo, merecem ser vistos, narrados e reconhecidos, e nos demais que destoam das normas impostas, impuros, desregrados, *homo sacer* à margem da sociedade.

Assim, sexo e gênero fazem parte dessa construção social, e por isso, dignos de passarem pelo crivo da regulamentação, pois, nuances que são do processo social, atribuem significados, papéis e outras diferenciações na ordem social e simbólica da sociedade. Dita-se o que se pode *ser-estar-fazer* ou não *ser-estar-fazer* no mundo, eliciando-se a coisificação da condição humana (SANTOS; KRAWCZAK, 2018).

No diagrama biopolítico a sexualidade se torna elemento privilegiado na visão de Foucault (2012). O teórico irá se apoiar na ideia de que o sexo em discurso irá acontecer pela organização de relações de força específicas e que cumprem a regulação dos modos de se falar sobre sexo e não para interditá-lo, mas a fim de geri-lo e sistematizá-lo. Assim, suas práticas sexuais denotam uma verdade sobre o sujeito e essa verdade irá determinar os rumos, nomes e posições que esse indivíduo irá assumir. A *scientia sexualis* irá organizar, explicar, interpretar, vasculhar e, quiçá, desvendar a sexualidade desde múltiplos campos do saber (ZAGO; FARIA; BROILO, 2022), principalmente nos ordenamentos jurídicos, pedagógicos/escolares e médicos.

Entretanto, essa *scientia sexualis* foi ainda mais rigorosa em suas pesquisas para explicar, nomear e classificar determinadas práticas e desejos que circulariam fora da constituição do casal legítimo (heterossexual). Esse dispositivo de controle, mesmo operando dentro do espectro heterossexual, atrelado ao domínio médico, ocupou-se em caracterizar formas normais de busca do prazer, patologias orgânicas e mentais provenientes da falta ou incompletude das práticas sexuais dos casais; investigou ainda os instintos, sua ação e seus distúrbios (GUIMARÃES; LORENZO; MENDONÇA, 2021). Dessa maneira, sexualidades periféricas ou discordantes passaram a carregar o estigma de loucura moral, neurose genital e degenerescência, tomando a prática sexual do sujeito e formas de obtenção de prazer como o balizador central de sua identidade e seu valor.

Essa biopolítica irá encarregar-se da lógica do controle da vida devido à importância do sujeito em relação à ameaça da morte, na qual o poder pode apropriar-se de processos biológicos para controlá-los, e, sendo do interesse do soberano (Estado), modificá-los, orquestrando a docilização dos corpos. À vista disso, a biopolítica irá se ocupar de



regulamentar os processos biológicos relacionados ao homem-espécie com intuito de estruturar modos de vida normais e modos anormais de viver. Essa bio-história poderá ser compreendida como:

...as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de ‘biopolítica’ para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana (FOUCAULT, 2012, p.134).

Para o autor, essas formas de subjetivação biopolíticas “que se forjam tal como o sujeito louco e o discurso médico, como o sujeito delinquente e o discurso jurídico, como o próprio “homem” e o discurso das ciências humanas (ZAGO; FARIA; BROILO, 2022, p.314)” que precisarão ser recusadas a fim de se conseguir incorporar outras aceitas pelas normas em evidência. Dessa maneira, a biopolítica irá operar na construção de ferramentas/instrumentos e tecnologias do se fazer-viver, adentrando ao biopoder.

Mesmo dentro da própria comunidade LGBTQUIAP+ há uma dificuldade de se identificar e se sentir integrado ao próprio espectro divergente daquele considerado hegemônico e natural – a cisheteronormatividade.

Em 2022 foi divulgado os dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS): Orientação sexual autoidentificada da população adulta através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) obteve enquanto resultado no Brasil que 2.9 milhões de brasileiros acima de 18 anos se identificam como lésbica, gays ou bissexuais. Tais dados, coletados em 2019, apontam que 94,8% da população adulta – 150,8 milhões de brasileiros – identificam-se enquanto heterossexuais; 1,2%, ou seja, 1,8 milhão declaram-se homossexuais e 0.7% ou 1,1 milhão se veem enquanto sujeitos bissexuais – sujeitos que sentem atração por ambos os gêneros. Tais dados reiteram resultados encontrados em outros países como Colômbia, 1,2% da população homo ou bissexual; Chile, 1,8% da população também homo ou bissexual e nos Estados Unidos da América com uma porcentagem um pouco maior – 2,9% da população se identificando nesse esquadro.

Segundo a analista do IBGE, Nayara Gomes, esse dado não determina exatamente o quantitativo real de pessoas homo ou bissexuais do país, mas que 2,9 milhões de brasileiros se sentiram à vontade para



falar sobre sua orientação sexual, reportado em entrevista ao jornal Estado de Minas (TUBAMOTO, 2022). O estigma vinculado à orientação discordante da heteronormatividade (LGBTfobia) e o desconhecimento acerca dos termos utilizados na pesquisa, podem ser fatores relacionados à subnotificação.

Enquanto estigma, depreende-se como marca que irá conduzir o sujeito à exclusão social, podendo ser física, moral ou etno-racial (GOFFMAN, 2008). Em todas essas dimensões um alicerce sociológico basal é encontrado: o sujeito estigmatizado encontra-se inapto para plena aceitação social; assim, enquanto função, encontra-se a exclusão e a distinção em relação aos demais, considerados aptos e normais e o foco em suas articulações relacionais recairá sobre o atributo depreciativo, o que diminui a percepção de outras características pessoais. Para Parker (2013), indo um pouco além dos constructos de Goffman voltados para o elemento depreciado no sujeito, o estigma está alicerçado em elementos que ultrapassam a valoração negativa nas relações interpessoais, ou seja:

O estigma desempenha um papel fundamental na produção e na reprodução das relações de poder e controle; de que o desdobramento do estigma faz com que alguns grupos sejam desvalorizados e outros valorizados de formas inerentemente discriminatórias, e de que a distinção entre pensamento e ação, entre a teoria e a prática, deve ser reconceitualizada como uma forma mais complexa de práxis (PARKER, 2013, p.29).

Assim, faz-se premente que o estigma seja compreendido mais atrelado às desigualdades sociais e como as questões de estigmatização e discriminação passam a se direcionar para grupos e indivíduos específicos e como essas forças irão criar e reforçar a exclusão em contextos diferentes (PARKER, 2013). Só a partir da percepção que o estigma está ligado ao poder e saber sobre o outro, poderemos criar estratégias mais assertivas de compreendê-lo, combatê-lo e diminuir seus efeitos na sociedade.

Ao não reconhecer os sujeitos LGBTQIAP+ como sujeitos de direitos, instaura-se uma necropolítica oriunda de uma massa hegemônica cisheteronormativa que suscita de forma compulsória a sua lógica e o valor moral sexual vigente (SOUSA; NOGUEIRA, 2022). Assim, esses sujeitos ficam destinados a trabalhos precários, desassistidos na saúde, e incompreendidos nas instituições educacionais, que, muitas das vezes, replicam esse teor disciplinar de regular/controlar



os corpos e as sexualidades. Sujeitos-não-sujeitos à deriva no mar da intolerância e ignorância.

Precisamos nos debruçar sobre o sentido da humanização, estando o direito à vida no epicentro deste panorama mundial (CORRÊA, 2022). Como bem apontado por Marlene Rodrigues (1982), uma sociedade que agrilha a consciência social, que nega às pessoas direitos tão fundamentais, não sabe, ainda, reverenciar a vida.

Em vias de conclusão e profanação

Assim como postulado por Segato (2018), há dois projetos históricos em curso em nossa sociedade, edificadas sob a égide da felicidade e do bem-estar: um está orientado para as coisas e o outro para os vínculos. O primeiro é bastante funcional à uma hegemonia bem estruturada e que irá continuar a produzir uma parcela de indivíduos que serão transformados em coisas ao longo do tempo. Isso irá garantir que uma porção hegemônica e soberana continue a controlar-ditar o que é certo ou errado em nossa sociedade.

O segundo estará inclinado para a empatia e a reciprocidade, gestando o conceito de comunidade e de redes de proteção. Assim, uma das respostas para uma contra-pedagogia da crueldade será o trabalho de sensibilizar e perceber que somente um mundo endereçado aos vínculos e a noção de comunidade engendrará limites à coisificação de pessoas, e, por consequência, a violência contra elas e suas mortes banalizadas.

Enquanto poder soberano, o Estado produz políticas públicas que excluem aqueles que não são reconhecidos como sujeitos de direitos, vidas matáveis e precárias, largando-os à sua própria sorte. Assim, a biopolítica - presente nas instituições - engendra um dispositivo de controle sobre o que é normal ou anormal, saudável ou patológico. O que escapa à norma precisa ser contido, reformulado, enquadrado, ou será preterido e colocado como morto-vivo, inumano, logo, sem possibilidade de ser uma vida.

A necropedagogia da crueldade, será, nesse contexto, a banalização e a coisificação da vida de pessoas LGBTQIA+. Destarte, essas formas de precarização e de fragilidade da vida maquinadas pelo capitalismo e pela



ordem vigente cisheteronormativa incitam à normalização da morte, da violência e do apagamento de vidas e de sujeitos que se encontram dentro desse espectro. Sujeitos que escandalizam, sujeitos que envergonham, sujeitos-não-sujeitos relegados ao esquecimento de sua história, de seus direitos e de seus desejos, marcados pelo estigma da dissidência pelo simples fato de serem quem são.

Apoiando-se em Freire (2005), destaca-se a necessidade de promoção de uma pedagogia da solidariedade que irá consistir no reconhecimento de que a libertação é um movimento coletivo, e que vai exigir uma participação dialógica e uma consciência crítica de como esse opressor e os oprimidos são unidos por uma relação de poder. Essa pedagogia da solidariedade deve ser compreendida como uma práxis, e, quem sabe, como uma contra-pedagogia para refrear a crueldade e as educações falaciosas de amor que trazem, em seu bojo, morte e destruição. Essa pedagogia exigirá que sujeitos entrem na situação daqueles com quem é solidário, promovendo uma postura radical de mudança e amorosidade. Assim, a real solidariedade só é encontrada quando a luta é travada ao lado dos oprimidos para transformar a realidade objetiva dessas pessoas. Da mesma forma, acreditamos que é por meio dessa solidariedade que instauramos o outro como irmandade, rompendo assim o poder como lógica de inversão, onde o corpo oprimido se torna o corpo opressor: que nega, exclui, segrega, ceifa e mata o diverso.

A conclusão deste artigo não esgota o tema, pelo contrário, é visto que ainda muitas outras pesquisas precisam ser realizadas a fim de melhor compreender a problemática explicitada ao longo de todo o texto. Precisamos compreender que a necropedagogia se esconde no discurso e na instrução que produz ausência de sentido aos corpos, assim como se dá nas margens, no escuro e no sagrado, de maneira silenciosa, sorrateira e peçonhenta. É preciso que vidas abjetas e precárias sejam narradas, lembradas e descritas, pois, só assim alçaram o posto de vida que merecem ser vistas como vidas humanas.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.



ANDRADE, Hanrrikson. Bolsonaro contraria Constituição e diz que 'minorias têm que se adequar'. **UOL-Política**, 15 jul. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/07/15/bolsonaro-defende-falas-transfobicas-minorias-te-m-que-se-adequar.htm>. Acesso em 01 abr. 2023.

ANDRADE, Luma Nogueira de; SALEIRO, Sandra Palma. Trans(i)legalidade: direitos LGBT+ no Brasil e em Portugal. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 100–124, 2021. DOI: 10.9771/cgd.v6i4.43511. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/43511>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BOLSONARO: "prefiro filho morto em acidente a um homossexual". **TERRA** 08 jun. 2011. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bolsonaro-prefiro-filho-morto-em-acidente-a-um-homossexual,cf89cc00a90ea310VgnCLD200000bbcceboaRCRD.html>. Acesso em 05 abr. 2023.

BORGES, Rosana Maria Ribeiro; PONTES, Julia da Silva. Xinga, chora e faz discurso: Os sentidos culturais do Cidade Alerta perante a violência, a dor e o sofrimento. **Culturas Midiáticas**, [S. l.], v. 11, n. 2, 2018. DOI: 10.22478/ufpb.1983-5930.2018v11n2.43569. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/cm/article/view/43569>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BRITO, Leandro Teofilo de; COUTO JUNIOR, Dilton Ribeiro. Performatizações dissidentes na escola: masculinidades precárias em discussão. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 11, p. 284–302, 2019. DOI: 10.9771/peri.v1i11.28893. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/28893>. Acesso em: 1 abr. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.



CORRÊA, Thiago Henrique Barnabé. **A escola contemporânea: narrativas provocadas pela pandemia.** Relatório (Pós-Doutorado em Educação) - Universidade de Sorocaba, Sorocaba, SP, 2022.

EFREM, Roberto. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT*. **Cadernos Pagu**, n. 46, p. 311–340, jan. 2016.

EFREM, Roberto. À queima-roupa: rebaixamento, prazer e desejo em casos de violência policial contra travestis. **Anuário Antropológico**, [S. l.], v. 46, n. 3, p. 30–48, 2023. DOI: 10.4000/aa.8904. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/47802>. Acesso em: 8 out. 2024.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. –

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Estigma - Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 2^a ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GUIMARÃES, Rita de Cassia Passos; LORENZO, Claudio Fortes Garcia; MENDONÇA, Ana Valéria Machado. Sexualidade e estigma na saúde: uma análise da patologização da diversidade sexual nos discursos de profissionais da rede básica. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, n. Physis, 2021 31(1), p. e310128, 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) – Orientação Sexual Autoidentificada População Adulta 2019**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9160-pesquisa-nacional-de-saude.html>. Acesso em 15 abr. 2023.

JUNKER, Débora Barbosa Agra. Tempo de re-colhimento– es-colher as lutas e re-colher a esperança. **Educação & Linguagem**, v. 23, n. 2, 2020.



MARTINS, Denis. Necropedagogia: a face negra do projeto educacional no extremo Sul da cidade paulistana. **Revista Extraprensa**, [S. l.], v. 15, n. Especial, p. 341-358, 2022. DOI: 10.11606/extraprensa2022.195333. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/195333>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MATOS, Caio. Os homossexuais na visão de Bolsonaro. **UOL**, Congresso em foco, 25 set. 2022. Disponível em <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/os-homossexuais-na-visao-de-bolsonaro/>. Acesso em 15 abr. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PARKER, Richard. Interseções entre Estigma, Preconceito e Discriminação na Saúde Pública Mundial. In: MONTEIRO, S.; VILLELA, W. **Estigma e saúde [online]**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2013, p. 25-46. Disponível em <https://books.scielo.org/id/hrc5s/pdf/monteiro-9788575415344-03.pdf>. Acesso em 15 mar. 2023.

PAULA, Izadora. Há três anos, Dandara dos Santos era torturada e morta em rua de Fortaleza. **O Povo**, 15 fev. 2020. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/02/15/ha-tres-anos--dandara-dos-santos-era-torturada-e-morta-em-rua-de-fortaleza.html>. Acesso em 05 abr. 2023.

PAVELTCHUK, Fernanda de Oliveira; BORSA, Juliane Callegaro. A teoria do estresse de minoria em lésbicas, gays e bissexuais. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 21, n. 2, p. 41-54, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702020000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 18 abr. 2023.

PORCHAT, P. Um corpo para Judith Butler. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 37-51, 2015. DOI: 10.9771/peri.v1i3.14254. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/14254>. Acesso em: 18 abr. 2023.

PROENÇA, E. R. Cartografia dos Corpos Estranhos: Narrativas Ficcionalas das Homossexualidades no Cotidiano Escolar. **Quaestio** -



Revista de Estudos em Educação, Sorocaba, SP, v. 12, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/qu aestio/article/view/186>. Acesso em: 18 abr. 2023.

REIGOTA, Marcos. **A produção de ausência de sentidos adentra o cotidiano escolar...e mata**. Texto apresentado na mesa-redonda “Paulo Freire: educação e política no enfrentamento do obscurantismo”, 10/09/2019, Instituto Sedes Sapientiae, São Paulo – SP, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/335813778_A_producao_de_ausencia_de_sentidos_adentra_o_cotidiano_escolare_mata_Paulo_Freire_educacao_e_politica_no_enfrentamento_do_obscurantismo-_Instituto_Sedes-SP-100919. Acesso em 16 abr. 2023.

RODRIGUES, Marlene. **Educação e Direitos Humanos**. Educar. Curitiba, v. 2, n. 1, p. 143-156, 1982.

SANTOS, Juliana Oliveira; KRAWCZAK, Kaoanne Wolf. O homo sacer transexual e travesti: uma análise biopolítica dos direitos humanos de transexuais e travestis e a produção da vida nua. In: Congresso Nacional Biopolítica e Direitos Humanos, 2018, Rio Grande do Sul. **Anais eletrônicos**. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/conabipodihu/article/view/9352>. Acesso em 05 abr. 2023.

SCHMITZ, Alberto. Mortes violentas de LGBTQ+ Brasil: Observatório do Grupo Gay da Bahia, 2022. **CEDOC**, 19 jan. 2023. Disponível em: <https://cedoc.grupodignidade.org.br/2023/01/19/mortes-violentas-de-lgbt-brasil-observatorio-do-grupo-gay-da-bahia-2022/>. Acesso em 05 abr. 2023.

SEGATO, Rita. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 341–371, maio 2014.

SEGATO, Rita. **Contra-pedagogias de La Crueldad**. 1ª ed. - Ciudad Autonoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SILVA, Reginaldo Oliveira. Morte impune, luto proibido: vida nua e vida precária em Giorgio Agamben e Judith Butler. **Trans/Form/Ação**, v. 43, n. Trans/Form/Ação, 2020 43(3), p. 339–360, jul. 2020.



SILVA, Rozemberg Guimarães; OSANIIYI, Alexandre. NECROPEDAGOGIA DA CRUELDADE: As masculinidades tóxicas e seus reflexos em corpos vulneráveis. **Revista Eletrônica Multidisciplinar Pindorama**, Eunápolis (BA), v. 11, n. 1, p. 147-159, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://publicacoes.ifba.edu.br/index.php/Pindorama/article/view/827>. Acesso em 05 abr. 2023.

SOUSA, Alexia Jade Machado; NOGUEIRA, Francisco Jander De Sousa. Narrativas de Pessoas LGBTQIA+ Universitárias acerca do Suicídio. **ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA (ONLINE)**, v. 22, p. 32, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/66451>. Acesso em 05 abr. 2023.

TUBAMOTO, Fernanda. **No Censo, muito mais pessoas vão se assumir homossexuais**. Estado de Minas, 26 mai. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/diversidade/2022/05/26/noticia-diversidade,1369024/no-censo-muito-mais-pessoas-vao-se-assumir-homossexuais-diz-ativista.shtml>. Acesso em 08 abr. 2023.

ZAGO, Luiz Felipe; FARIA, Mateus Aparecido de; BROILO, Rodrigo. Sexualidade, biopolítica e necropolítica: distinções conceituais e afinidades éticas. **REBEH**, v.5, n.16. p. 309-329, 2022. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/article/view/12663>. Acesso em 08 abr. 2023



Necropedagogy of cruelty and sexual/gender diversity: do abject bodies deserve to be narrated?

ABSTRACT: This article aims to discuss and articulate the concepts of pedagogy of cruelty by Rita Segato, homo sacer by Agamben, necropolitics by Mbembe and abject and precarious lives by Judith Butler, in order to problematize possible explanations about the gradual increase in the number of deaths violence in the LGBTQIAP+ population in Brazil. It is evident that because they are not, many times, considered lives that deserve to live, this part of the population is killed in a real and symbolic way, either by violent deaths or by their silencing/erasure as citizens with rights. The devices of control over bodies, exclusionary public policies and forms of lack of assistance to a part of the people exercised by the sovereign State, foment this necropedagogy of cruelty, turning already precarious lives into inhuman lives and susceptible to being killed. Perceiving ourselves as precarious and in need of the help of the other, could foster a more empathetic and humane society, abandoning and forgetting any characteristics of a necropedagogy towards the introjection of a pedagogy of solidarity. In addition, further investigation of this theme is necessary due to its relevance, and that lives seen as abject are narrated.

KEYWORDS: LGBTQIAP+. Pedagogy of cruelty. Death and Life. Necropolitics. Precariousness.

Guilherme FAQUIM SIMÃO

*Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM, Uberaba, Brasil).
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFTM). Docente da
Universidade de Uberaba (UNIUBE). Mestre em Psicologia e Saúde
pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto e graduado em
Psicologia pela Universidade de Uberaba. Pesquisador do Grupo de
Pesquisa 'Perspectiva Ecologista de Educação' (UFTM/CNPq).
e-mail: guilhermefaquim@hotmail.com*

Thiago Henrique BARNABÉ CORRÊA

*Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM, Uberaba, Brasil).
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFTM). Docente do*

*Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (PPGE/UFTM/Brasil). Professor convidado dos Programas de 'Doctorado en Pedagogía y Didáctica' e 'Doctorado en Ciencias de la Educación, ambos da Universidad Pedagógica y Tecnológica de Colombia (UPTC/Colômbia). Doutor em Ciências pela Unicamp, com estágio pós-doutoral em Educação junto à Universidade de Sorocaba. Líder do Grupo de Pesquisa 'Perspectiva Ecologista de Educação' (UFTM/CNPq).
e-mail: correa.uftm@gmail.com*

*Recebido em: 28/04/2023
Aprovado em: 04/10/2024*